

JUSTIFICATIVA

Estou apresentando este projeto de lei impedindo a contratação de pessoas por vínculo de parentesco e, por vínculo conjugal, até o 6º grau em toda a administração direta e indireta no município de São Paulo, e não somente na Câmara Municipal de São Paulo.

Um grave problema que há no meio político é a chamada demagogia, sendo que muitos políticos costumam falar de um jeito e agir de outro. Um exemplo de tal fato é que vários políticos dizem serem contra o nepotismo (contratação de parentes), porém, a prática costuma ser outra.

Alguns burlam a atitude no próprio ato da contratação, ou seja, contratam o parente de outro político, efetuando assim uma troca, ou os coloca no Poder Executivo Municipal.

Esse tipo de comportamento denigre, sobremaneira, a classe política, colocando, todos os políticos, em posição de descrédito perante a opinião pública.

Como político, nunca tive medo de assumir posições, ainda que sendo, na maior parte das vezes, mal compreendido, por isso eu não concordo que um parente seja considerado um leproso.

Se um político tiver um filho, ou mesmo qualquer parente, em seu gabinete, se este for competente, não há motivo de não tê-lo como contratado. O que não concordo, é com o cabide de emprego e com o funcionário fantasma, independentemente de ser parente ou não.

Não podemos ser demagogos a ponto de admitirmos que nossos parentes não possam trabalhar ao nosso lado.

Tenho dois filhos que não trabalham comigo, pois são meus sócios na empresa que possuo. Um é economista, e o outro advogado. Não estão em meu gabinete, se estivessem, além da competência, são pessoas de minha inteira confiança. Por que não posso contratar dois homens competentes? Só porque são meus filhos?

CARLOS APOLINÁRIO  
Vereador